

EDITORIAL Vol, 10 Nº 2 2019

Gestão de Serviços de Saúde: “Desafios do SUS para os próximos 30 anos”.

O Sistema Único de Saúde (SUS) e o Futuro

É certamente muito atrevimento tentar prever como será, a médio prazo, o Sistema Único de Saúde (SUS), dadas as incertezas que pairam no mundo, e em particular no Brasil neste momento. E tal ousadia roçaria o absurdo se o pretendêssemos fazer com base nos modelos do planejamento que vigoraram na segunda metade do século passado.

O papel do planejamento como disciplina científica foi reforçado, desde a Segunda Guerra Mundial, por pressão do planejamento central nas sociedades de regime socialista. No período pós-guerra, a principal ênfase foi colocada na racionalidade da decisão (Herbert Simon e Lindblom). Os planejadores desejavam ver confirmado que as suas previsões eram absolutamente fiáveis. Por isso, encararam o planejamento como uma forma de gestão científica, diferente da gestão tradicional (conjunto de boas práticas), por exigir novas habilidades, fundamentalmente de natureza quantitativa, à análise racional e à solução dos problemas sociais.

Acontece que, desde meados da década de noventa do século passado, este modelo foi altamente contestado e o seu lugar ocupado pela estratégia que passou ser a fonte de informação para o planejamento tal como advogou Mintzberg (1994) na sua conhecidíssima obra “The Rise and Fall of Strategic Planning.

A queda do muro de Berlim e a decadência dos regimes socialistas da Europa de Leste contribuíram para esta mudança. Por isso, os traços duros (quantitativos) do planejamento cederam, lugar aos traços flexíveis (qualitativos) da estratégia que deveria definir o caminho a seguir na expressão atribuída a Séneca “Não há ventos propícios quando não se sabe para que porto ir”.

Neste número da revista, procura-se contribuir para a configuração do porto para o qual o SUS deverá navegar, zarpando das águas turvas atuais. A denominação do sistema público de saúde no Brasil diz-se inspirado no *National Health Service* Britânico, mas este, desde há muito no Reino Unido, já pouco terá a ver com o que foi; caso para dizer que a tradição já não é o que era porque o mundo mudou.

Nesta mudança do mundo, os direitos sociais passaram a estar condicionados à economia real, e, assim, não pode deixar de surgir a pergunta: o “acesso integral, universal e igualitário à população brasileira, do simples atendimento ambulatorial aos transplantes de órgãos" (Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196), representa um direito social ou deverá integrar o conjunto dos direitos humanos como direito de todo o ser humano e dever dos Estados?

Com a chegada do SUS, toda a população brasileira ganhou direito à saúde universal e gratuita, custeada com recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme rege o artigo 195 da Constituição. Assim, parece haver necessidade de iniciar um debate sobre o direito à saúde como direito social ou direito humano, não permitindo que os cidadãos que não se portam bem – fumantes entre outros - não tenham acesso aos cuidados de saúde.

Em Portugal, encontra-se no Parlamento Nacional uma proposta de Lei de Bases da Saúde que virá alterar a lei anterior passando a consagrar o princípio de que todas as pessoas têm o dever de serem responsáveis pela sua própria saúde e pela melhoria da saúde da comunidade, tendo o dever de as defender e promover.

Trata-se de uma discussão aberta que tem sido levada a cabo por vários países, designadamente da União Europeia e que seguramente irá no futuro estar presente no Brasil. Face ao direito fundamental que é o do livre desenvolvimento da personalidade, o estado poderá intrometer-se a este nível na sua vida de cada cidadão?

A questão é a de saber em que medida o Estado poderá intervir quando um cidadão fuma, se droga, pratica sexo desprotegido, abusa do álcool e do açúcar. O seu direito fundamental à saúde poderá estar condicionado de alguma forma por este “mau uso” no desenvolvimento da sua personalidade?

Creio que não será necessário consultar a vidente com a sua bola de cristal ou recorrer a métodos altamente sofisticados da matemática para prever que este problema irá estar presente na futura discussão do SUS no Brasil.

Boa Leitura!

Prof. Dr. João Faria Bilhim – Editor Adjunto Universidade Lisboa